



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.061, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de 25.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.18011-030	– Parque Ambiental	
1473 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-036	– Manutenção da Ação Comunitária	
0870 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 20 de maio de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI